

LEI Nº 951

Súmula : Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do FUNREBOM

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 1990 do FUNREBOM um crédito adicional suplementar no valor de até Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações :

## FUNREBOM

06301782.01	- Atividades do FUNREBOM	
3120.00	- Material de Consumo	Cr\$ 100.000,00
3132.00	- Outros Serviços e encargos	Cr\$ 40.000,00
4120.00	- Equipamentos e mat. permanente	<u>Cr\$ 160.000,00</u>
		Cr\$ 300.000,00

Parágrafo Único - Os recursos indicados para cobertura são os resultantes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 30 de março de 1990.

  
ALFREDO VAN DER NEUT  
Prefeito

PUBLICADO	
<i>Bol. of. m. Irati</i>	
em 30/03/90	
Divisão de Expediente	